



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei Complementar – Alteração do ISSQN
Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar que atualiza e moderniza a legislação municipal referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, instrumento essencial para a segurança jurídica, a eficiência fiscal e a sustentabilidade das finanças públicas de Apucarana. A proposta decorre diretamente das mudanças instituídas pela Lei Complementar nº 214/2025, que deu início à transição do atual modelo de tributação do consumo para o novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), e também do Projeto de Lei Complementar nº 108/2024, que cria o Comitê Gestor do IBS e estabelece normas de arrecadação, fiscalização e partilha durante o período de transição.

Nesse novo cenário, a média de arrecadação do ISSQN entre 2019 e 2026 será utilizada como parâmetro para definir a participação dos municípios no repasse futuro do IBS, o que torna imprescindível que Apucarana possua uma legislação atualizada, coerente com a jurisprudência e capaz de assegurar uma arrecadação estável e tecnicamente correta.

O projeto corrige impropriedades e ilegalidades presentes no Código Tributário Municipal, especialmente quanto às regras de dedução de materiais na construção civil, adequando o Município às decisões do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, com destaque para o julgamento do RE 603.497 (Tema 247). Além disso, incorpora orientações técnicas consolidadas por entidades como a Confederação Nacional dos Municípios, garantindo que o texto legal seja compatível com o entendimento vigente e reduza riscos de litígios, autuações indevidas ou perdas de receita.

A atualização também moderniza conceitos jurídicos, reorganiza dispositivos, simplifica estruturas e fortalece regras de responsabilidade tributária, regimes de tributação, obrigações acessórias, lançamentos, retenções e critérios de arbitramento. Com isso, a legislação municipal torna-se mais clara, funcional e alinhada às melhores práticas de administração tributária, sem aumento generalizado da carga tributária e preservando a competitividade local. A atualização permite que a Administração Tributária local se adapte às exigências tecnológicas e procedimentais que serão impostas pelo Comitê Gestor do IBS, garantindo plena integração ao novo modelo.

Assim, a proposta consolida um conjunto de medidas que aprimoram as práticas fiscais, modernizam a legislação e asseguram condições institucionais adequadas para que Apucarana atravessasse a transição tributária nacional sem prejuízos. Diante da relevância fiscal, jurídica e administrativa do tema, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à análise desta Egrégia Câmara Municipal, convicto de que sua aprovação representa um passo fundamental para o equilíbrio das contas públicas e para o desenvolvimento sustentável do Município.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

PLC 012/2025 - PLC-I-1270-24-11-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 101115 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9E5CDF6B78F07533FB8DF057E84EC3A0



PLC 012/2025
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

